



INDICAÇÃO CM _125_/2016
(Do Vereador Wanderson Rodrigues)

Indica ao Senhor Prefeito a elaboração e envio a esta Casa de projeto de lei que acrescente um artigo na Lei Municipal n. 4.289, de 24 de junho de 2014, contemplando a isenção de tarifa do estacionamento rotativo denominado área azul aos seguintes veículos para: I – os oficiais da União, dos Estados e dos Municípios; II - os agentes públicos de fiscalização de trânsito e da atividade administrativa de polícia; e III - oficiais da Justiça Federal, Federal do Trabalho e Estadual; em todos os casos, desde que estejam efetivamente a serviço, devidamente identificados, com a respectiva carteira funcional.

Ilmo. Sr. Vereador Presidente,

O vereador Wanderson José Rodrigues, ouvido o Plenário desta Casa, propõe que seja enviada indicação sugerindo ao Senhor Prefeito elaboração e envio a esta Casa de projeto de lei que acrescente um artigo na Lei Municipal n. 4.289, de 24 de junho de 2014, contemplando a isenção de tarifa do estacionamento rotativo denominado área azul aos seguintes veículos para: I - oficiais da União, dos Estados e dos Municípios; II - os agentes públicos de fiscalização de trânsito e da atividade administrativa de polícia; e III - oficiais da Justiça Federal, Federal do Trabalho e Estadual; em todos os casos, desde que estejam efetivamente a serviço, devidamente identificados, com a respectiva carteira funcional.

Caso seja possível a concessão do benefício sem edição de lei, observando as atribuições que são conferidas ao Senhor Prefeito pela Lei Orgânica do Município e pela Lei própria Lei Municipal n. 4.289, de 24 de junho de 2014, seja editado decreto municipal contemplando a isenção acima.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a exigência de talonário para estacionamento na "área azul" nas proximidades do Fórum da Justiça Estadual de Ituiutaba e em praticamente toda área central da do Município; CONSIDERANDO que não é razoável a exigência de tal talonário aos oficiais acima referidos, visto que o deslocamento destes se dá em virtude do atendimento também a interesses municipais; CONSIDERANDO, também, a necessidade de facilitar os trabalhos dos Oficiais de Justiça, em diligências para execução de mandados judiciais, reconhecendo suas funções de grande relevância como auxiliares permanentes da Justiça, é que apresento a presente indicação, requerendo o apoio de todos os vereadores para aprovação dessa iniciativa, esperando seja atendida pelo Senhor Prefeito com a máxima urgência possível, visto a relevância do tema.

ITUIUTABA-MG, 29 de março de 2016.

Aprovado por unanimidade

291 03/2016

Presidente

Wanderson José Rodrigues

Vereador do Partido Solidariedade - SD